



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO IMPORTADOR PARA CONTRATAÇÃO NO EXTERIOR

ASSUNTO: Contratação no Exterior

OBJETO

O Objeto do presente instrumento compreende o pagamento de taxa de 02 (duas) inscrições, por intermédio do Estado-Maior do Exército (EME), para participação do Gen Bda MARCO AURÉLIO BALDASSARRI, 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército e do Cel Com JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO, Adjunto da Seção de Ciência e Tecnologia da 4ª Subchefe do Estado-Maior do Exército na Interservice / Industry Training, Simulation and Education Conference (I/ITSEC) - 2024, (Atv. PVANA G5 - G1-B003), a ocorrer na cidade de Orlando, Estados Unidos da América.

SOLICITAÇÃO

Documento de Formalização de Demanda que deu Origem ao Estudo Técnico Preliminar.

REFERÊNCIAS:

- a) Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021,
- b) Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) 2024.
- c) Portaria - C Ex Nº 1517, de 16 de outubro de 2024.

1. PROPÓSITO

A 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército tem como algumas das suas competências:

- a) participar da concepção da política e elaborar as orientações relacionadas à área de ciência, tecnologia e inovação do Exército;
- b) elaborar pareceres relativos aos temas das áreas de ciência, tecnologia e inovação;
- c) conduzir, no nível de direção geral, os Processos de Gestão do Ciclo de Vida dos SMEM, em consonância com os atos normativos que regulam o tema no âmbito da Força;
- d) cooperar no desenvolvimento de conceitos de operações de sistemas militares de defesa da Força Terrestre;
- e) conduzir, no nível de direção geral, a concepção integrada dos SMEM;
- f) acompanhar as avaliações de SMEM em curso no Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (SCTEx);

- g) acompanhar a evolução dos assuntos científico-tecnológicos no país e no exterior;
- h) elaborar, mediante solicitação, pareceres quanto ao processo de geração, seleção e absorção de tecnologia de fabricação de SMEM, em coordenação com os demais órgãos do Sistema de Ciência e Tecnologia;
- i) coordenar a representação do Exército junto a entidades ligadas aos assuntos de Ciência e Tecnologia no país e no exterior;
- j) manter estreita ligação com o setor de Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa, visando à integração entre os projetos do Exército e das demais Forças Singulares;
- k) realizar visitas técnicas para o acompanhamento, a fiscalização e o embasamento dos planejamentos futuros dos projetos e das atividades de interesse da 4- SCh, na área de Ciência e Tecnologia; e
- l) elaborar propostas de participação em feiras e eventos, nacionais e internacionais, de interesse do EME, na área de Ciência e Tecnologia.

A participação do O Gen Bda Marco Aurélio Baldassarri, 4ª SCh EME, e o Cel Com Japhet Luiz Barbosa de Carvalho Sobrinho, Adjunto da Seção de Ciência, Tecnologia e Inovação, na **Interservice/Industry Training, Simulation and Education Conference - I/ITSEC** (Conferência Interserviços/Indústria de Treinamento, Simulação e Educação), no corrente ano, visa proporcionar a atualização dos estudos de modelagem e simulação com ênfase a temas relacionados com defesa e segurança.

Trata-se de contratação de uma organização não governamental, politicamente independente e sem fins lucrativos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A viabilidade da contratação no exterior encontra amparo no artigo 1º da Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, para atender às demandas de órgãos sediados em solo nacional, tendo como objetos bens e serviços bélicos e militares destinados ao uso finalístico, bem como materiais e serviços relacionados à infraestrutura de defesa e materiais destinados à pesquisa e ao desenvolvimento, no âmbito do Ministério da Defesa, desde que enquadrado nas situações abaixo:

- a) Quando não houver serviços ou bens produzidos no País, de acordo com as especificações técnicas, tecnológicas e necessidades operacionais da Força Terrestre;
- b) Quando o preço estimado dos produtos ou dos serviços nacionais ultrapassar em mais de 30% (trinta por cento) o preço dos produtos e serviços estrangeiros;
- c) Quando os bens ou serviços no País não possuírem qualidade equivalente e especificações adequadas ao fim a que se destinem;
- d) Quando a capacidade de produção no País for inferior à quantidade a ser adquirida ou contratada ou não atender aos prazos de entrega necessários.

Nessa esteira, a aquisição no exterior proposta está amparada no Anexo II da Portaria GM-MD 5.175, de 15 de dezembro de 2021, conforme o que segue:

§ 2º do Art 1º, será admitida a contratação no exterior caso não existam no Brasil objetos com qualidade equivalente ao fim a que se destine.

No caso do objeto a ser contratado, não foram encontradas no Brasil conferências de mesma natureza.

O desenvolvimento experimental e a prestação de serviços científicos e tecnológicos, na área de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) de interesse do Exército. Dessa forma, a I/ITSEC 2024 é o lugar propício para identificar os principais avanços e aquisição de conhecimento na área de simulação.

§ 3º do Art 1º: as contratações visam a atender órgãos sediados em solo nacional, devem ter como objetos serviços destinados ao uso finalístico, relacionados à Defesa.

O objeto a ser contratado está estritamente relacionada às atividades de Defesa, visando a atender à necessidade identificada pela 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército de aprofundamento dos estudos sobre a área de ciência, tecnologia e inovação do Exército, permitindo melhor conduzir, no nível de direção geral, os Processos de Gestão do Ciclo de Vida dos SMEM, em especial, simuladores.

Desta forma, permitirá o desenvolvimento de conceitos de operações de sistemas militares de defesa da Força Terrestre na área de simulação, bem como acompanhar a evolução dos assuntos científico-tecnológicos no exterior sobre o tema.

Permitirá, também, ficar em melhores condições de emitir pareceres quanto ao processo de geração, seleção e absorção de tecnologia de fabricação de simuladores e ter melhor capacidade de embasar os planejamentos futuros dos projetos e das atividades de simulação na área de Ciência e Tecnologia.

Art 1º: não devem ser contempladas aquisições para órgãos externos ao Ministério da Defesa.

No caso, pretende-se a contratação do referido objeto para militar do Exército Brasileiro. Ressalto que esta contratação encontra amparo no PARECER REFERENCIAL n. 00003/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 15 de março de 2023, que trata de inexigibilidade de licitação para cursos, abertos ou fechados, seminários e programas de pós-graduações no exterior.

3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O evento em questão se destaca entre os eventos internacionais, não possuindo similar no Brasil, constituindo uma oportunidade ímpar para ampliação de conhecimentos sobre novos estudos da área de simulação militar, uma vez que reunirá expoentes, acadêmicos e militares, oriundos de diversos países.

A I/ITSEC é o maior evento de treinamento militar, modelagem e simulação para defesa do mundo. Realizada anualmente, durante uma semana no início de dezembro, em Orlando, Flórida, EUA, a I/ITSEC consiste em apresentações de artigos de mestrado e doutorado revisados por pares e pela organização do evento, apresentações de tutoriais de empresas da área de simulação militar, eventos especiais de universidades e empresas, workshops de universidades renomadas nessa área que garantem créditos em cursos futuros, salão de exibição comercial, abordagem sobre jogos sérios, abordagem sobre aquisição, desenvolvimento e manutenção de simuladores, relatórios de grandes exercícios combinados e eventos de integração com outros sites no mundo todo.

A participação no evento referido constitui, ainda, almeja prospectar tecnologias afetas à área de simulação, identificando possíveis aplicações nas atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos projetos em desenvolvimento no Estado-Maior do Exército.

4. PESQUISA

Após realizar uma pesquisa no país, foi identificado que não há evento similar no mercado nacional, devido à singularidade da feira.

Já em cenário internacional, foi realizado levantamento de mercado para verificar se o valor da taxa de inscrição está compatível com outras Conferências que guardam similaridade. No presente ano, encontrou-se outros dois Congressos que possuem taxas no valor entre €\$ 390 (*12th International Conference on the Dialogical Self*, Tallinn, Estonia) e €\$ 500 (*33rd European Conference on Operational Research*, Copenhagen, Dinamarca). Dessa forma, o valor de US\$ 450,00, referente à inscrição na Interservice / Industry Training, Simulation and Education Conference (I/ITSEC) - 2024, se encontra dentro da faixa de preços praticados no mercado.

5. CONCLUSÃO

Com relação à viabilidade da contratação ficou evidenciado que a contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Exército (PEE) 2024-2027, conforme descrição abaixo:

- a. Objetivo Estratégico 4: APERFEIÇOAR O SISTEMA OPERACIONAL MILITAR TERRESTRE;*
- b. Estratégia 4.2: Aperfeiçoamento do Preparo da Força Terrestre;*
- c. Ação Estratégica 4.2.2: Aperfeiçoar a sistemática de instrução com ênfase no Efetivo Profissional; e*
- d. Atividade 4.2.2.2: Modernizar e/ou obter simuladores para equipar a Força Terrestre.*

Demonstrou-se também, através do levantamento de preços de eventos congêneres, que o valor da taxa de inscrição está compatível com o mercado.

Ressalto que no PVANA 2024 o Comandante do Exército designou os integrante da 4ª Subchefia do EME para participar do Congresso, conforme Portaria - C Ex nº 1517, de 16 de outubro 2024.

Neste contexto, este Órgão de Importação conclui pela viabilidade de realizar a contratação no exterior devido a não existência do bem ou serviço no Brasil, conforme comprovado no Apêndice 1.

Brasília, 14 de novembro de 2024.

Integrante Requisitante <i>Cel Japhet Luiz Barbosa de Carvalho Sobrinho Adj SCTI / 4ª Sch EME 011397584-1</i>	Integrante Técnico <i>Cel Silas Raffael Alves da Silva Gomes Rabelo Adj SCTI / 4ª Sch EME 021579284-7</i>	Integrante Administrativo <i>ST Katison de Mello Ch TSA 4ª Sch EME 052203434-7</i>
--	---	---

Brasília, 14 de novembro de 2024.

Aprovo:

TIAGO ANDRE DE ARAUJO **MORELATO** - Maj
Ordenador de Despesas do Estado-Maior do Exército